



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 77

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 77

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CAIABU

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI ORDINARIA Nº 316/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 496.642,49 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), para fazer face as despesas com a execução funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	PODER EXECUTIVO
02.11	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	02 CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos advindos de Convênio: , firmado entre o município de Caiabu e o Estado de São Paulo, através da Defesa Civil do Estado de São Paulo, objetivando a Construção de Ponte em Concreto Armado - Córrego Ponte Seca – Bairro Santa Emilia, localizada na Estrada Municipal CBU – 341, que serão contabilizados como crédito especial no presente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabu, 28 de Agosto de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Caiabu

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretária

#### LEI ORDINARIA Nº 317/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 32.793,60 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), para fazer face as despesas com a execução funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

#### SUPLEMENTAÇÃO

02	PODER EXECUTIVO
02.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0057.1012- PAVIMENTAÇÃO / RECAPE URBANO	
4.490.51.00.0000	Obras e instalações
FONTE DE RECURSOS	01 - TESOURO
TOTAL	..... R\$ 32.793,60

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos advindos da fonte de Recursos 01 - Tesouro objetivando a preparação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 77

Página 3 de 3

para recapeamento da rua São João no distrito de Lubatinga Município de Caiabú, que serão contabilizados como crédito especial no presente exercício.

### ANULAÇÃO

Artigo 3º - As dotações serão reduzidas das seguintes funcionais programáticas

02	PODER EXECUTIVO
02.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2.005.000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.4.5.9.0.92.08.00.0000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
DESPESA 1218	.....R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURIDICA
DESPESA 46	.....R\$ 10.000,00
02-10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0053.2.093.000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	VENC. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
DESPESA 263	.....R\$ 12.973,60
T O T A L	.....R\$ 32.973,60

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 28 de Agosto de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Caiabú

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretária